



DECRETO Nº 3.169, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 3.034.692,20 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

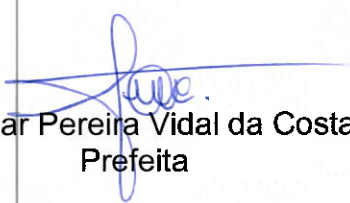
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 3.034.692,20 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Saquarema, 5 de fevereiro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.169, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
1255	17.001.06.122.0026.1.180	4.4.90.52.13.00.00	1.704.0000	106.424,00	-
1195	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	1.635.0000	2.928.268,20	-
1506	17.001.06.122.0026.2.138	3.3.90.30.18.00.00	1.704.0000	-	106.424,00
1537	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.49.00.00	1.635.0000	-	2.928.268,20
				3.034.692,20	3.034.692,20